



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 1.028, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício do cargo de reitora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, incisos II e III, da Lei nº 12.527/11, que confere competência a esta Instituição quanto à classificação do sigilo das informações por ela produzidas;

CONSIDERANDO o mandamento inscrito no art. 45 do Decreto nº 7.724/12, cujo dispositivo legal determina à autoridade máxima de cada órgão ou entidade a proceder, anualmente, à publicação, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet, o rol de informações, classificando-as ou desclassificando-as como sigilosas;

CONSIDERANDO que à luz do art. 45 do Regimento Geral da UFLA, o Reitor é a autoridade executiva superior desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer aos servidores responsáveis pela concepção ou detenção de informações que necessitem ser classificadas ou desclassificadas como sigilosas no âmbito desta Universidade, o dever de informar imediatamente à sua chefia a existência dessas.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata do setor ou departamento, tão logo receba essas informações, informá-las ao Gabinete da Reitoria, a fim de proceder às ações decorrentes, em obediência à legislação de regência.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Portaria às informações cujo sigilo já se encontra resguardado pelas Leis nºs 9.279/96, 9.610/98, 9.456/97, 9.609/98, 10.973/04, 12.527/13, e por outras normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Vice-Reitora